

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DÉBORA RAMOS DO NASCIMENTO MONTEIRO, Supervisora de Assistência Social – SAS ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº **05.919.155/0001-40**, titular da certificação em SMADS sob o nº **12.534**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **1020/2013**, com sede na **RUA CHUVAS DE VERÃO, 20 - FAZENDA DO CARMO** - distrito **JOSÉ BONIFÁCIO**, Prefeitura Regional **ITAQUERA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhora **Terezinha Helena dos Santos Louzada**, RG nº **9.401.044-4**, CPF nº **037.625.968-08**, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/03/2019**, ADITAR o Termo de COLABORAÇÃO em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA II – CENTRO TEMPORÁRIO DE ACOLHIMENTO – CTA
Nome Fantasia: Centro Temporário de Atendimento - CTA Aricanduva
Número de vagas: 300 vagas
Número de vagas por turno: 100 vagas dia e 200 vagas noite
Número de vagas por gênero: 100 vagas dia para ambos os sexos e noite 150 vagas masculinas e 50 vagas femininas
Local de Atendimento: Rua Rio Das Pedras, nº 2.421.
Valor do repasse mensal: R\$ 190.082,57
Vigência da colaboração: 13/01/2018 a 12/01/2023

CLÁUSULA 1ª: Ficam REDUZIDAS 38 vagas femininas para o período noturno, totalizando 300 vagas – 100 dia e 200 noite – sendo 150 vagas noturnas masculinas e 50 vagas noturnas femininas.

CLÁUSULA 2ª: Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 21.104,43 considerando a redução das vagas, totalizando para repasse mensal o valor de R\$ 190.082,57, adequado a 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 3ª: Fica aditado o Plano de Trabalho, objeto da colaboração, acrescido do adendo encartado aos autos e autorizado pela Supervisora de Assistência Social SAS, observados os padrões das ofertas estabelecidos nas normas técnicas oriundas de SMADS que compõem o serviço.

CLÁUSULA 4ª: A Previsão de Receitas e Despesas apresentada pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 11 de maio de 2019.


DÉBORA RAMOS DO NASCIMENTO MONTEIRO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO


ROBSON SANTOS MARQUES
Representante Legal
RG n.º 22.399.184-3
CPF n.º 203.887.498-06

TESTEMUNHAS:


1. (nome) Joviana Penha de Silva
R.G. n.º: 16.989.322-4


2. (nome) Joviana Penha de Silva
R.G. n.º: 44.592.694-6
Extrato publicado no D.O.C. em / /2019